

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Raul Jungmann)

Requer informações ao Ministro da Ciência e Tecnologia sobre a atual situação da execução do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara – Maranhão.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro da Ciência e Tecnologia, **Sr. Sergio Machado Rezende**, pedido de informações sobre a atual situação da execução do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara – Maranhão, nos seguintes termos:

1. Gastos executados por parte do Brasil até o momento na Alcântara Cyclone Space (ACS), com especificações de cada área (pessoal, infra-estrutura, tecnologia, equipamentos, contratação de serviços) e separado por períodos de no máximo um ano;

2. Previsão orçamentária para os próximos quatro anos da contribuição da parte brasileira para a execução do projeto da Alcântara Cyclone Space;
3. Previsão de eventual auferimento de lucros por meio da prestação de serviços comerciais de lançamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4, e potenciais parceiros;
4. Se o prazo de 30 de dezembro de 2006, contido no Tratado entre o Brasil e a Ucrânia, em seu artigo 5, para que o Sistema de Lançamento Espacial Cyclone-4 estivesse em operação foi cumprido; se não, as razões de seu atraso;
5. Atual situação do processo de desenvolvimento da Infra-Estrutura Geral necessária para lançar o Veículo de Lançamentos Cyclone-4, previsto no artigo 5 do Tratado Brasil-Ucrânia (Decreto n.º 5.436, de 28 de abril de 2005);
6. Atual situação do desenvolvimento por parte da Ucrânia do Veículo de Lançamento Cyclone-4;
7. Se os mecanismos de retorno sobre os investimentos feitos para a construção do Sítio de Lançamento já foram delineados num acordo em separado, conforme prevê o artigo 8 do referido Tratado Brasil-Ucrânia;
8. Sistema adotado para a contratação de pessoal por parte do Brasil, eventual existência de processo seletivo público e isonômico; demonstrativo geral do quadro remuneratório do pessoal brasileiro da Alcântara Cyclone Space;

9. Valores pagos eventualmente a título de auxílio moradia a funcionários brasileiros da Alcântara Cyclone Space, com o detalhamento de pessoas beneficiadas;
- 10.Existência de auditoria e fiscalização por parte do Tribunal de Contas da União da parte orçamentária brasileira da Alcântara Cyclone Space;
- 11.Adoção de processos licitatórios para as compras e contratações de serviços pela Alcântara Cyclone Space, editais já lançados, contratações efetuadas tanto por meio licitatório como os casos em que a licitação foi dispensada, razões de eventuais dispensas de licitação;
- 12.Política de defesa do sigilo tecnológico adotada pela Alcântara Cyclone Space;
- 13.Gastos efetuados pela parte brasileira da ACS com locação de veículos automotores para transporte de passageiros até o momento;
- 14.Previsão para o efetivo funcionamento do projeto do Veículo de Lançamento Cyclone-4.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado RAUL JUNGSMANN
PPS/PE